## EMENDA Nº 07 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

## 01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021", para alterar o anexo que descreve a "Relação da Proposta da Despesa", para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

## 02-Do Contexto:

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ. 4.048 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 102 - R\$43.319,20 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos) destinados à aquisição de 4 (quatro) Aparelhos Eletrocardiógrafos de 12 derivações simultâneas para computador EGG, para disponibilização nos Postos de Saúde e Pronto Atendimento.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de contingência - Recurso 100 - R\$43.319,20 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos)

## 03 - Da Justificativa:

Apresentamos a referida emenda, em atenção ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinaremos o valor acima descrito visando garantir as necessidades voltadas ao atendimento da saúde do município.

Cláudio, 19 de novembro de 2020.

REGINALDO TEIXERA SANTOS Vereador